



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CMA. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO
Em 19/02/2020

Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

Sebastião Baia Santana
Presidente CMA

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2015-TCM/PA, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 4,48%, (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), passando a constituir os seguintes valores:

Vereador: valor pago/2019.....	R\$ 5.616,20
Valor atualizado.....	R\$ 5.867,80
Presidente: valor pago/2019.....	R\$ 6.493,74
Valor atualizado.....	R\$ 6.784,66

Art. 2º - A recomposição ora estipulada foi calculada considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, acumulado no ano de 2019.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 19 de fevereiro de 2020.


Sebastião Baia Santana
Presidente CMA